



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP: 36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

## AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços prestados pela Empresa de monitoramento em ruas e praças do Município de Alto Caparaó, que são essenciais para as atividades de segurança e preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Segunda do contrato.

Autorizo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 016/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 0155/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 22 de janeiro de 2024.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358  
649

Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP: 36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato em epígrafe, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a **EMPRESA ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI ME.**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA 1ª** – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **23/01/2025**.

**CLÁUSULA 2ª** – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, nos termos da tabela a seguir:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Sistema de monitoramento (parte externa) ...	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
02	Sistema de monitoramento (parte interna) ...	12 meses	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00

**CLÁUSULA 3ª** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 22 de janeiro de 2024.

**JOSE JACOMEL JUNIOR:82415358649**  
Assinado de forma digital por JOSE JACOMEL JUNIOR:82415358649

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO  
Data: 05/02/2024 14:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI ME**  
Contratada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>1º aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou té Alto Caparaó - MG <u>22</u> de <u>janeiro</u> de 20 <u>24</u>
 Assinatura do Servidor

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:

NOME:   
CPF: